



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGECCO - UFMT

Publicado em 08 de julho de 2021

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA** da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGECCO-UFMT), vinculado à Faculdade de Comunicação e Artes (FCA), por meio da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, nomeada pela Portaria FCA/UFMT No. 32, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE**, para seleção de docentes permanentes e colaboradores/as, para atuação imediata e cadastro reserva após a publicação do resultado.

1. DO OBJETO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se à seleção de docentes para compor o Núcleo de Docentes Permanentes e o Núcleo de Docentes Colaboradores do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, para atuação imediata após a publicação do resultado, bem como para cadastro reserva.

1.2 Constituem-se como público-alvo deste edital, para credenciamento como Docente Permanente:

- Docentes doutores/as com produção intelectual compatível com os requisitos mínimos dispostos no item 4 deste edital e com vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal de Mato Grosso ou: a) que recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG; c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG.

1.3 Constituem-se como público-alvo deste edital, para credenciamento como Docente Colaborador/a:

- Docentes doutores/as com vínculo funcional-administrativo com a Universidade Federal de Mato Grosso ou: a) que recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ainda que não associados, mas que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG; c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG.



2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para Docentes Permanentes e duas (02) vagas para Docentes Colaboradores/as, que atuarão nas seguintes linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da UFMT:

- Poéticas Contemporâneas
- Epistemes Contemporâneas
- Comunicação e Mediações Culturais

2.2 Os candidatos deverão escolher duas das linhas de pesquisa acima indicadas para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da UFMT.

2.3 Este edital prevê a formação de cadastro de reserva para professores/as classificados/as, que poderão ser chamados ao longo da vigência do edital, para atuarem como docentes permanentes ou colaboradores/as, em uma das linhas de pesquisa, de acordo com a demanda apresentada e definida pelo ECCO.

2.4 Reservamo-nos ao direito de não preencher todas as vagas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A DOCENTE

3.1 São atribuições dos/as Docentes Permanentes:

I. Ministrando pelo menos uma disciplina a cada biênio;

II. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa com aderência à área de concentração do ECCO e a uma de suas Linhas de Pesquisa (Poéticas Contemporâneas, Epistemes Contemporâneas ou Comunicação e Mediações Culturais), registrado em plataforma institucional (vinculada a instituições de ensino, pesquisa e fomento);

III. Orientar discentes dos cursos de mestrado e doutorado do ECCO, sendo a possibilidade da orientação de doutorado avaliada por esta comissão e pelo colegiado do Programa;

IV. Atuar em consonância com as linhas de pesquisa as quais estará credenciado/a;

V. Participar das atividades e reuniões do ECCO;

VI. Integrar ao menos um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;

VII. Assumir, eventualmente, cargos administrativos (coordenação, vice-coordenação, colegiado) e comissões de trabalho do ECCO;

VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado e atender às solicitações por parte da Coordenação e da Secretária de atualização sobre sua atuação e produção, tais como publicações, emissão de pareceres, parcerias, convênios e projetos de pesquisa, quando necessário;

IX. Atender todos os critérios exigidos pelas normas de credenciamento e recredenciamento do ECCO.



3.2 São atribuições dos/as Docentes Colaboradores/as:

- I. Ministrando pelo menos uma disciplina a cada biênio;
- II. Orientar discentes dos cursos de mestrado e doutorado do ECCO, sendo a possibilidade da orientação de doutorado avaliada por esta comissão e pelo colegiado do Programa;
- III. Assumir, eventualmente, comissões de trabalho do ECCO;
- IV. Participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 As condições mínimas para o/a docente integrar o Núcleo de Docentes Permanentes do ECCO são as seguintes:

- I. Apresentar título de Doutor/a;
- II. Apresentar Currículo Lattes atualizado;
- III. Apresentar pelo menos 4 (quatro) produções qualificadas, enquadráveis nos temas das Linhas de Pesquisa e realizadas no quadriênio anterior ao pedido de Credenciamento, aqui inclusos artigos em periódicos avaliados pelo Qualis Capes, livros e/ou capítulos de livros na área ou áreas afins;
- IV. Apresentar Projeto de Pesquisa com aderência à área de concentração do ECCO;
- V. Para credenciamento como orientador/a de dissertações de mestrado, apresentar a comprovação de pelo menos 2 (duas) orientações finalizadas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação ou de iniciação científica. Para credenciamento como orientador/a de teses de doutorado, apresentar a comprovação de pelo menos 1 (uma) orientação finalizada de dissertação de mestrado;
- VI. Apresentar comprovação de apresentação regular de trabalhos em eventos científicos relevantes da área, promovidos por entidades científicas e/ou de ensino consolidadas. O docente deve participar, com apresentação de trabalho de, ao menos, um evento por ano, dentro do quadriênio anterior ao pedido de Credenciamento (entre 2017 e 2021-1);
- VII. Não estar credenciado/a como Docente Permanente em mais de 01 (um) Programa de Pós-Graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os/as postulantes ao processo de CREDENCIAMENTO deverão encaminhar os documentos e respectivas comprovações por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFMT (<http://sei.ufmt.br>) em processo único, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura Contemporânea, dentro do prazo estipulado neste edital, para realização da inscrição. O tipo de processo a ser escolhido para o peticionamento no SEI é: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES-PÓS-GRADUAÇÃO.



5.1.1 Os candidatos não cadastrados no SEI da UFMT, deverão efetuar seu cadastro pelo site da página oficial da UFMT pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do período de inscrição para solicitar acesso ao sistema. Para maiores orientações, acessar o material de apoio para usuário do SEI (<http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/12340/sei>) ou contate diretamente o suporte para Usuários Externos do SEI: (065) 3313-7380. Caso haja alguma incorreção no envio e precise fazer uma nova petição, será considerado somente o último processo enviado pelo candidato, no qual deverá constar a documentação completa.

5.2 Os/as candidatos/as externos à Universidade Federal de Mato Grosso, para terem acesso ao SEI precisam realizar cadastro como “Usuário Externo” previamente, e seguir as instruções do sistema. Normalmente esta liberação demora até 48h.

5.3 Cada candidato/a deverá enviar a documentação correspondente em arquivos separados, em formato PDF, e em processo único, conforme segue:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Projeto de Pesquisa de acordo com estrutura sugerida (ANEXO II);
- c) Comprovante de registro do Projeto de Pesquisa em plataforma institucional;
- d) Curriculum Lattes atualizado, com comprovação das produções científicas qualificáveis realizadas entre 2017 e 2021-1 (publicações, orientações e apresentações de trabalho);
- e) Cópia Digitalizada do diploma de doutor/a, frente e verso;
- f) Ficha de Avaliação devidamente preenchida (ANEXO III);
- g) Comprovante de atuação como líder ou membro em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (espelho do grupo em questão);
- h) Comprovante de coordenação e/ou participação em outros Grupos, Projetos de Pesquisa, Extensão e/ou de Cooperação Científica e Social (se houver);
- i) Comprovante de captação de recursos junto à instituição e às agências de fomento (se houver).

5.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo previsto no edital.

5.5 Não haverá custos para a inscrição no certame.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A condução e avaliação das propostas submetidas cabe, exclusivamente, à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do ECCO, nomeada pela Portaria FCA/UFMT No. 32, de 08 de julho de 2021.

6.2 Na avaliação da documentação apresentada pelos/as candidatos/as no ato da inscrição, a Comissão considerará o atendimento aos requisitos para credenciamento previstos neste edital e a pontuação obtida na Ficha de Avaliação (ANEXO III).



6.3 A Ficha de Avaliação (ANEXO III) deve ser CO-PREENCHIDA pelo/a candidato/a e pela Comissão de Avaliação, de acordo com as indicações presentes na própria Ficha. O preenchimento da ficha, nos campos de responsabilidade do/a candidato/a, é obrigatória, sob pena de não avaliação na seleção.

6.4 Ao término da avaliação, a Comissão emitirá parecer recomendando, ou não, o credenciamento do/a docente e encaminhará ao Colegiado do ECCO.

6.5 Cabe ao Colegiado do ECCO a análise final dos pareceres da Comissão e sua respectiva homologação.

6.6 O vínculo do/a docente aprovado/a neste edital terá início imediatamente após a homologação do resultado final pelo Colegiado, restando reservado ao mesmo a formação de cadastro reserva.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa do processo serão divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea (<https://ufmt.br/ecco/>), no menu Editais, de acordo com o calendário expresso no item 8.

8. CALENDÁRIO

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	08 de julho
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 12 a 30 de julho
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	03 de agosto
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04 de agosto
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS	06 de agosto
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23 de agosto
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	24 de agosto
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	26 de agosto
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30 de agosto



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital terá vigência de dois (02) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante deliberação do Colegiado do Programa e no interesse do ECCO.

9.2 O credenciamento de pesquisadores externos à Universidade Federal de Mato Grosso não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem responsabilidades formais por parte da instituição para com o/a investigador/a credenciado/a.

9.3 Não está prevista remuneração adicional de nenhuma natureza para docentes credenciados no Programa.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento e, em caso de necessidade, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea da UFMT.

Profa. Dra. Maristela Carneiro
Coordenadora do PPG ECCO-UFMT

Cuiabá, 08 de julho de 2021.